UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026 – PROGRAD

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DA UFAC

TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA NA 4ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL PROGRAD Nº 02/2026 (BACHARELADO EM ENFERMAGEM)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente medida, referente ao Processo Seletivo Específico do Programa de Interiorização da Graduação, regido pelo Edital PROGRAD nº 02/2026, considerando os seguintes fundamentos:

CONSIDERANDO que, após revisão da distribuição das vagas e das convocações para o curso de Bacharelado em Enfermagem, ofertado no âmbito do Programa de Interiorização da Graduação no município de Plácido de Castro/AC, foi identificado equívoco no direcionamento de uma vaga da modalidade LB-PPIQ, originalmente destinada àquele município, para o município de Acrelândia/AC;

CONSIDERANDO que as vagas destinadas ao município de Acrelândia/AC foram preenchidas na 3ª chamada e que a vaga remanescente identificada no saldo de vagas pertence ao município de Plácido de Castro/AC, na modalidade LB-PPIQ;

CONSIDERANDO que o equívoco no direcionamento da vaga resultou na convocação, na 4ª chamada, da candidata **ANA BEATRIZ DA SILVA E SILVA** para o município de Acrelândia/AC, em detrimento da correta destinação da vaga à respectiva modalidade e localidade, conforme as regras do processo seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a inconsistência identificada, a fim de assegurar a observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital, bem como a adequada distribuição das vagas por município e modalidade de concorrência;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, observados os limites legais aplicáveis;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a convocação da candidata **ANA BEATRIZ DA SILVA E SILVA**, publicada na 4ª chamada do processo seletivo regido pelo Edital PROGRAD nº 02/2026, para o curso de Bacharelado em Enfermagem, Acrelândia/AC, publicada no dia 01 de outubro de 2026, em razão do equívoco identificado na destinação da vaga, uma vez que esta corresponde ao município de Plácido de Castro/AC, na modalidade LB-PPIQ.

2. A vaga deverá ser destinada à convocação de candidato habilitado no cadastro de reserva da modalidade LB-PPIQ para o município de Plácido de Castro/AC, observadas a ordem de classificação e as demais disposições do Edital PROGRAD nº 02/2026.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital PROGRAD nº 02/2026 e dos atos de convocação que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Por fim, a Pró-Reitoria de Graduação reafirma o seu compromisso com a legalidade, a transparência e a justiça nos processos seletivos.

Rio Branco-AC, 15 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANILA TORRES DE ARAUJO FRADE NOGUEIRA
Data: 15/10/2026 17:01:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANILA TORRES DE ARAÚJO FRADE NOGUEIRA
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 2873/2026